

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1105, de 07 de novembro de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | www.heufpel.com.br

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

RICARDO PETER

Gerente Administrativo/HE-UFPEL

GABRIELA COUTO

Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPEL

SILVANA ORLANDI

Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPEL
(Superintendente substituta)

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	3
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	3
Portaria-SEI nº 793.....	3
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	3
Portaria-SEI nº 794.....	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA DIREÇÃO CLÍNICA DO HE/UFPEL- EBSERH.....	4
Portaria-SEI nº 795.....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	5
DESIGNAÇÃO.....	5
Portaria-SEI nº 796.....	5
Portaria-SEI nº 797.....	7

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 793, de 07 de novembro de 2025

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2630, de 04 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2167, de 05 de novembro de 2025, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Acolher o pedido de substituição do membro **Raquel Matos Montezano**, SIAPE 163****, Enfermeira, pelo motivo exposto no documento 54734084 e, designar **Ana Carolina Krummenaer Juliani**, SIAPE 228****, Fisioterapeuta, para compor a comissão de Investigação Preliminar instaurada por meio da Portaria nº 739, de 20 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1094, de 20 de outubro de 2025, referente ao Processo nº 23658.009683/2024-17.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Silvana Orlandi

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 794, de 07 de novembro de 2025

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2630, de 04 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2167, de 05 de novembro de 2025, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022 e, considerando a competência que lhe confere o art. 19, inciso III, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh e, considerando o disposto na Instrução Normativa - SEI nº 1/2025/CPI-PPAS/SUP/HE-UFPEL-EBSERH conforme Portaria nº 251, de 17 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço HE/UFPEL nº 981, de 17 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Designar **ROBERTA DA CUNHA DUTRA**, matrícula SIAPE nº **234******, ocupante do cargo de Psicóloga e **LEONARDO ANDREA SOARES NOTZ**, matrícula SIAPE nº **113******, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista, para atuarem como **Comissários** e conduzirem procedimentos de **Investigação Preliminar** visando à apuração de fato(s) considerado(s) irregular(es) descrito(s) no Processo nº **23658.043679/2025-69**.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) dias para a conclusão do trabalho do comissário.

Art. 3º Estabelecer, em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/2025, a destinação de até **6 (seis) horas mensais** para a execução das atividades relacionadas à atuação dos comissários, exclusivamente para:

- I - Realização de oitivas;
- II - Condução de diligências;
- III - Elaboração de relatório final.

Art. 4º Determinar que as atividades sejam desempenhadas de maneira a não prejudicar a regularidade das funções da unidade de lotação do servidor(a), conforme pactuação com a chefia imediata e os critérios institucionais.

Art. 5º Esta portaria-sei entra em vigor na data de sua publicação.

Silvana Orlandi

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA DIREÇÃO CLÍNICA DO HE/UFPEL-EBSERH

Portaria-SEI nº 795, de 07 de novembro de 2025

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2630, de 04 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2167, de 05 de novembro de 2025, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar a Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo eleitoral para Direção Clínica do HE/UFPEL-EBSERH, conforme abaixo:

- I. Fabio Amaral Cardoso, Médico EBSEH, SIAPE 146****;

II. Gilca Costa Nachtigal, Médica RJU, SIAPE 121****.

Art. 2º Tornar público o Edital de convocação das eleições para a Direção Clínica do Hospital Escola da UFPEL - EBSEH Filial, conforme abaixo:

A Comissão Eleitoral do Hospital Escola da UFPEL no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto nas Resoluções CFM 2147/2016 e 2152/2016, convoca os Médicos do Corpo Clínico para eleição dos membros da Direção Clínica.

Em cumprimento às referidas Resoluções, a escolha dos membros da Direção Clínica será feita mediante eleição direta, a realizar-se no dia 18/11/2025, no período das 08h00 às 17h00, na Direção do HE-UFPEL.

Os médicos que compõem o Corpo Clínico do estabelecimento, devidamente inscritos e em situação regular com o Conselho Regional de Medicina estão convocados a votar.

A candidatura para a Direção Clínica deverá ser feita de forma individual.

As inscrições deverão ser feitas até às 17 horas do dia 14/11/2025, de forma on-line, por QR CODE, mediante preenchimento de formulário próprio. O QR CODE para inscrição será amplamente compartilhado por meio dos canais de comunicação do HE.

Os nomes dos candidatos inscritos serão divulgados por ordem alfabética no dia 17/11/2025.

Art. 3º Esta portaria-sei entra em vigor na data de sua publicação.

Silvana Orlandi

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 796, de 07 de novembro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1971, de 24 de janeiro de 2025 da EBSEH, e tendo em vista o Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuar no acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, oriundas do Pregão Eletrônico nº 90041/2025, realizado pela sede, processo [23477.001842/2025-44](#), que tem como objeto a aquisição centralizada de medicamentos Controlados/Anestésicos, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - EBSEH Filial, conforme abaixo:

Gestor do Contrato:

Gestor Titular - Márcia Drebes - SIAPE 241****

Gestor Suplente - Jonathan Silveira Erthal - SIAPE 307****

Fiscais Técnicos do Contrato:

Fiscal Titular - Roberto Flavio Gularte Martins - SIAPE 301****

Fiscal Suplente - Elizandra Quintana Nizoli - SIAPE 128****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições

- (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Peter

Portaria-SEI nº 797, de 07 de novembro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1971, de 24 de janeiro de 2025 da EBSEH, e tendo em vista o Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuar no acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº **PE 90079/2025**, conduzido pelo processo nº 23477.011037/2025-29, que tem como objeto a aquisição centralizada de medicamentos antineoplásicos e afins (oncológico), para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - EBSEH Filial, conforme abaixo:

Gestor do Contrato:

Gestor Titular - Márcia Drebes - SIAPE 241****

Gestor Suplente - Jonathan Silveira Erthal - SIAPE 307****

Fiscais Técnicos do Contrato:

Fiscal Titular - Roberto Flavio Gularte Martins - SIAPE 301****

Fiscal Suplente - Elizandra Quintana Nizoli - SIAPE 128****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

nº 1105, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Peter